



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Fábio Felix



RQ 629 /2019

REQUERIMENTO Nº 629/2019
(Do Sr. Deputado **FÁBIO FELIX**)

L I D O

Em, 04/06/19


Secretaria Legislativa

Solicita informações à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social sobre a forma de atendimento dos cidadãos que desejam ser atendidos pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, que sejam solicitadas ao Secretário de Transportes e Mobilidade as seguintes informações:

1. Se o número de vagas disponibilizadas para agendamento nos CRAS via telefone (156) é menor que o número de vagas disponibilizadas no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.
2. Caso a questão anterior tenha resposta afirmativa, qual a razão dessa diferença numérica?
3. A razão de os agendamentos via telefone (156) serem realizados somente no primeiro dia útil de cada mês e em mais nenhum outro dia.
4. Se a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social já realizou um levantamento acerca do número de cidadãos que tentam agendamento nesse primeiro dia útil de cada mês e não conseguem porque as vagas já foram preenchidas, ou seja, um balanço da demanda reprimida.
5. Qual o número de vagas oferecido mensalmente para agendamento do CRAS em cada unidade de atendimento do Distrito Federal.
6. Se o cidadão que comparece pessoalmente aos CRAS é atendido ou é se é orientado a procurar o *site* da Secretaria ou o 156.
7. Se está em andamento, dentre as ações da Sedest, alguma medida que venha a solucionar essa dificuldade de agendamento e, por consequência, de atendimento do cidadão nos CRAS.

JUSTIFICAÇÃO

Os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS são unidades de atendimento às famílias do Distrito Federal que estão em situação de vulnerabilidade ou risco social. São, portanto, importantíssimos na prestação de auxílio assistencial no quesito da proteção do cidadão e de seu acesso às políticas públicas oferecidas pelo Governo.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Fábio Felix



Estamos tratando de programas de atendimento integral às famílias, de programas de convivência e vínculo de crianças, jovens, adolescentes e idosos, de programas de transferência de renda, de cadastro único para acesso aos programas sociais, dos auxílios natalidade, morte, excepcional, vulnerabilidade e de calamidades, cesta de alimentos de caráter emergencial, além de documentos necessários à vida do cidadão. Vê-se, portanto, que é área sensível e crucial para o bem-estar do cidadão que necessita desses serviços.

Ocorre que o *agendamento* que o cidadão precisa realizar para ser atendido pelo CRAS de sua região geográfica é feito por telefone (156) e também pelo *site* da Secretaria. Ora, sabemos que poucos cidadãos em situação vulnerável têm acesso à internet, ou são conhecedores dos caminhos que precisam trilhar na rede de computadores para realizarem esse agendamento. O mais fácil para todos, portanto, é o agendamento pelo telefone; porém, esse agendamento é realizado apenas no primeiro dia útil de cada mês e as reclamações são inúmeras, vez que há poucas vagas oferecidas e logo pela manhã essas vagas já são preenchidas por quem telefonar primeiro, acarretando mais um mês de espera da parte de quem não logrou êxito ao telefonar.

Nesse sentido, precisamos envidar esforços para sanear essa carência de vagas e, mais ainda, essa dificuldade no momento do agendamento. Essa é a razão desse Requerimento de Informações, que pode informar a este mandato onde estão as dificuldades que precisam ser resolvidas.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2019

Deputado **FÁBIO FELIX**

Setor Protocolo Legislativo
Rk Nº 629/2019
Folha Nº 02 mc



CÂMARA
LEGISLATIVA
DISTRITO FEDERAL

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 629/19.

Autoria: Deputado (a) Fábio Felix (PSOL)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 05/06/19

MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 629 / 2019
Folha Nº 03 MC